

FESTIVAL MIRIM – PETIZ - 2010

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1 Pelas associações filiadas e vinculadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos, será disputado os Festival Mirim e Petiz de verão para a temporada 2010, para as classes: Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1, Petiz 2, de acordo com o presente regulamento e com as regras da FINA e tendo por finalidade desenvolver a natação no Estado da Bahia.

CAPÍTULO II

DOS PROGRAMAS

Art. 2 O programa de provas do Festival Mirim e Petiz de Verão, esta colocada nas ultimas paginas deste regulamento.

- 1- As provas serão realizadas em horários a serem estabelecidos pelo Conselho Técnico da FBDA.
- 2- Serão disputadas em 02 etapas, assim distribuídas:
 - I – Etapa – Sábado à tarde
 - II- Etapa – Domingo pela manha

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3 A organização dos Festivais caberão à Federação Baiana de Desportos Aquáticos.

Art. 4 Por decisão do conselho técnico da FBDA e para um melhor andamento da competição será permitido qualquer tipo de rebaizamento.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 Para a classificação dos atletas serão observadas as classes regidas pela CBDA, Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1 e Petiz 2..

- 1- O atleta só poderá participar das provas da classe a que pertença. Nas provas de revezamento as provas serão disputadas para a classe Mirim e Petiz.
- 2- Durante o transcorrer do Festival o numero de provas que o atleta poderá participar, será de 06 (seis), provas individuais, num maximo de 03(três) por etapa.
- 3- Cada Clube poderá inscrever quantos atletas por provas individuais e revezamentos quiserem.
- 4- Será permitida a inscrição de atletas não federados com todos os direitos de premiação e pontuação, desde que faça o pagamento do cartão de nado, conforme o estabelecido na tabela de taxa da FBDA 2010.

CAPÍTULO V

DOS PRÊMIOS

Art. 6 A Federação Baiana de Desportos Aquáticos, oferecerá medalhas de vermeil, prata e bronze aos atletas classificados na primeira, segunda e terceira colocação e medalhas para os atletas classificados da quarta a oitava colocação. Nas provas de revezamento a premiação será feita só até a terceira colocação.

- 1- Será oferecido Troféu de Campeão, Vice-Campeão e Terceiro colocados, para a categoria Mirim e Petiz e aos três primeiros colocados na contagem geral de pontos.
- 2- Os atletas da categoria Mini Mirim e Pré Mirim, terão duas provas para participarem; 50 livre e 50 costas que serão nadadas antes do início da primeira etapa a prova de 50 livre e antes do início da segunda etapa a prova de 50 costas e não pontuarão para as suas equipes e todos receberão medalhas independente de colocação.
- 3- Serão oferecidos ainda dois (02) troféus para os nadadores de melhor índice técnico masculino e feminino, apresentado durante o campeonato para as classes: Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1, Petiz 2, totalizando oito troféus.
- 4- Em caso de empate no percentual de melhor índice técnico o desempate será feito no segundo melhor índice técnico dos atletas em questão em se persistindo o empate no terceiro e assim sucessivamente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO VI

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 7 A contagem de pontos obedecerá ao seguinte critério:

- 1- Provas individuais:
18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 pontos para os 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 lugares respectivamente.
- 2- Nas provas de revezamentos a contagem será em dobro para as 16 colocações.
- 3- Em caso de empate na contagem para a equipe vencedora, por categoria, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de primeiro lugares nas provas da categoria em que estiver se verificando o empate, em caso de se persistir o empate, será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate. Mesmo critério será adotado para a contagem geral de pontos.
- 4- Fica instituída a bonificação de 20 pontos para recordes das categorias em disputa. Em caso de empate na primeira colocação com obtenção de recorde os pontos de bonificação serão divididos entre os clubes dos nadadores vencedores.

CAPÍTULO VII

DA DIREÇÃO

Art. 8 O Festival estará jurisdicionado a Federação Baiana de Desportos Aquáticos.

- Os árbitros e demais autoridades, serão indicados pela FBDA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 A Federação Baiana de Desportos Aquáticos, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Art. 10 Revoguem-se as disposições em contrario.